
Presidente FOSPA.

Protocolo: 2025001235869

Assunto: Portaria
Processo: 25/1157-0000087-0

Portarias**PORTARIA nº 27/2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 51.370/2014, resolve DESIGNAR os servidores: THALES RIBEIRO GREGOLIN, ID 4894839, PRICILA GEGLER SOARES BACIL, ID 3498964/02 e CINTIA DOS SANTOS FLORES, ID 3497240, para comporem o Grupo Setorial de Custos da Fundação OSPA, sob coordenação do primeiro, processo Administrativo 25/1157-0000087-0, a contar de 18 de março de 2025.

Gilberto Schwartsmann,
Presidente FOSPA

Contratos

Protocolo: 2025001235800

Assunto: Súmula
Processo: 25/1157-0000007-1

Contratos

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE; CONTRATADO: EKATERINA DVORETSKAIA, PORTADORA DO PASSAPORTE N.º 77049****; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE EKATERINA DVORETSKAIA, COMO SOLISTA - HARPA, PARA EXECUÇÃO DO “CONCERTO DE ABERTURA DA TEMPORADA OSPA 75 ANOS”, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, NA CASA DA OSPA. VALOR U\$ 3.024,00 (TRÊS MIL E VINTE E QUATROS DÓLARES AMERICANOS), PAGAMENTO NOS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1157-0000007-1. RECURSO FINANCEIRO: UE: 57.01.001; PROJETO: 4409.2; NAD: 3.3.90.36.3601; RECURSO: 0001; EMPENHO N.º 25001591588. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO ESTADUAL Nº 57.034/2023.

SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Av. Borges de Medeiros, 1430
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2025001235460

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS.

O **COMITÊ GESTOR DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE – FUNRIGS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto “Adequação do Aeroporto de Passo Fundo”, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro - Resiliência, destinado à aquisição de dois (02) caminhões de combate a incêndio (AP2) e uma (01) ambulância para a adequação da infraestrutura de combate a incêndio no Aeroporto de Passo Fundo (SBPF) ao nível CAT 6, conforme exigência da ANAC, de acordo com o RBAC 153, no valor de R\$ 7.969.838,83 (sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes (SELT).

Art. 2º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto de “Reconstrução de Rodovias Estaduais – ERS 453”,

incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à recuperação da Rodovia ERS 453, no trecho que vai da ERS – 122 (B) (Caxias do Sul) até o Entr. com a ERS-476 (Lajeado), Segmento km 141 + 530 ao km 200 + 810 , com extensão de 59,28 km, no valor de R\$ 145.679.884,05 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), a ser executado pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DAER) e pela Secretaria de Logística e Transportes (SELT).

Art. 3º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto de “Aquisição de Poltronas para o Auditório Marcelo Kufner”, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à aquisição de 80 poltronas para serem instaladas no auditório Marcelo Kufner, as quais encontravam-se no estoque da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, local atingido pelas enchentes de 2024, no valor de R\$ 319.146,40 (trezentos e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), a ser executado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS).

Art. 4º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto de “Restauração de Pisos dos Pavilhões do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil”, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pisos dos pavilhões localizados no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, com área aproximada de cobertura de 29.137 m², incluído mão de obra e fornecimento de material (concretagem), no valor de R\$ 7.060.182,23 (sete milhões, sessenta mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), a ser executado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI).

Art. 5º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto “Aquisição de Drones”, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro - Preparação, destinado à aquisição de 35 drones DJI Mavic 3 Thermal Enterprise com RTK para aprimorar as atividades de monitoramento, resposta a desastres, mapeamento de áreas de risco e apoio às operações emergenciais, fortalecendo a estrutura de gestão de crises climáticas e eventos adversos em todo o território estadual, no valor de R\$ 1.236.874,80 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), a ser executado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul e pela Casa Militar.

Art. 6º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Programa “A CASA É SUA – CALAMIDADE” - MODALIDADE MÓDULOS TRANSPORTÁVEIS – FASE II”, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Emergencial, destinado à aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) unidades habitacionais provisórias de 27 m² e implantação de 13 conjuntos de fossas sépticas para uso coletivo, associada às habitações, no valor de R\$ 17.217.585,19 (dezesete milhões, duzentos e dezesete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), a ser executado pela Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 7º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, para a suplementação do Programa de “Pesquisa e Desenvolvimento voltado a Desastres Climáticos”, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro - Resiliência, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado a fortalecer o conhecimento produzido no âmbito do projeto estruturante Centro de Referência Internacional de Estudos Relacionados às Mudanças Climáticas (CRIEC). A execução se dará pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) e pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT).

Art. 8º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto de “RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS”, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à realização de ações referentes à modernização e adequação dos espaços culturais para garantir segurança, resiliência, acessibilidade e continuidade das atividades culturais, no valor total de no valor de R\$ 8.541.013,92 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, treze reais e noventa e dois centavos). As ações e os custos relacionado à iniciativa são: (i) Restauo e melhorias arquitetônicas no Teatro Bruno Kiefer (CCMQ) no valor de R\$ 1.716.117,10; (ii) Aquisição de Projetor Digital para a Cinemateca Paulo Amorim no valor de R\$ 240.500,00; (iii) Qualificação Reserva Técnica do Arquivo Histórico do RS no valor de R\$ 1.567.188,00; (iv) Reposição de Acervo de Bibliotecas Atingidas pela Enchente – SEBP-RS no valor de R\$ 400.000,00; (v) Reabilitação e restauração das estruturas do Museu Estadual do Carvão no valor de R\$ 3.410.784,40; e (vi) Restauração da cobertura do Museu de Comunicação Hipólito José da Costa no valor de R\$ 1.206.424,42. A execução se dará pela Secretaria da Cultura (SEDAC).

Art. 9º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Protocolo: 2025001235465

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre os procedimentos para a prestação de contas dos projetos aprovados com recursos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS.

O COMITÊ GESTOR DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE - FUNRIGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos claros e sistemáticos para a prestação de contas dos projetos aprovados com recursos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS, garantindo maior transparência e eficiência na execução dos recursos, e, ainda, considerando a necessidade de monitorar e de evitar o risco de perda da gerência dos recursos do Fundo a partir do ano de 2027 pelo Estado do Rio Grande do